



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 1113/2019 - GP

Juara-MT, 11 de outubro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1500/2019
Data: 11/10/2019 - Horário: 16:50
Legislativo

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Municipal nº 039/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso**, para análise e após aprovação pelo Pleno desta Casa.

Nada mais, elevo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Justificativa

Submetemos à apreciação e votação dos eminentes Vereadores que compõe esta Casa de Leis, proposta que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área pública para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

Considerando que no município de Juara, atua as Promotorias Civil e Criminal;

Considerando que o prédio atual, foi construído com o apoio da população local, com espaço para atender uma Promotoria que na época atuava na comarca;

Considerando o crescimento do município e o aumento da demanda dos processos, foi ampliado o atendimento da Promotoria, necessitando de maior espaço.

Considerando, que hoje funciona no Município as Promotorias de Justiça Civil e Criminal, com isso faz-se necessário o aumento do espaço para melhor acomodar os funcionários e também melhorar o atendimento a população.

Considerando a solicitação de doação de bem imóvel para a Procuradoria-Geral de Justiça, para fazer a ampliação das atuais instalações da Promotoria local.

Remeto à apreciação desta Augusta Casa de Leis e seus nobres Pares, o referido Projeto de Lei para que, após as deliberações previstas no Regimento Interno, procedam a sua aprovação.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Municipal nº 039/2019.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar
área pública para a Procuradoria-Geral de
Justiça do Estado de Mato Grosso.**

Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de propriedade/domínio municipal, medindo 500,00m², com as delimitações descritas no memorial descritivo anexo, para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0018-92, para ampliação da atuais instalações das Promotorias de Justiça de Juara.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, a realizar todos os registros contábeis e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Todas as despesas oriundas para transferência do bem, ora doado, correrão por conta da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Fica estipulado prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura da escritura para execução da obra pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

§ 1º Caso não seja efetuada a conclusão, no prazo previsto neste artigo, a área citada no art. 1º desta Lei, retornará a posse e domínio do Município de Juara.

§ 2º Em caso de reversão do bem imóvel descritos no Art. 1º da presente Lei, ao patrimônio público municipal, será sem quaisquer ônus ao Erário Público Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juara-MT, 11 de outubro de 2019.

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Prefeitura Municipal de Juara - MT
Secretaria Municipal de Cidade

TÍTULO: **PROJETO DE DESMEMBRAMENTO**
FOLHA: **01/04**
DATA: 09/10/2019

ASSUNTO: Projeto de desmembramento de uma área com 500,00 m² de uma área maior inscrita na matrícula nº 554 no CRI de Juara - MT

LOCAL: Rua Ronaldo Gomes, CPAJU, Juara - MT

LOTAMENTO: CPAJU

CATEGORIA DE USO: ZE

UF: MT

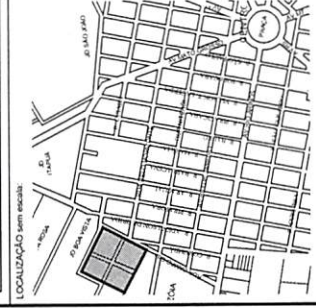
CPF/CNPJ: 15.072.663/0001-99

ESCALA INDICADA

Prefeitura Municipal de Juara - MT
CNPJ: 15.072.663/0001-99
PROPRIETÁRIO

Meritawara Nibanda Dagnano
Arquiteta RGO PROJETO

APROVAÇÃO:



QUADRO DE ÁREAS:	
ÁREA DA MATRÍCULA	1 ha e 3 300,43 m ²
ÁREA DESMEMBRADA 03	500,00 m ²
ÁREA REMANESCENTE	1 ha e 2 800,43 m ²



Planta - Situação Atual

esc.: 1:1.500

Planta - Proposta de Desmembramento

esc.: 1:1.250

MEMORIAL DESCRITIVO

FOLHA:

02/04

Área Remanescente

DATA: 09/10/2019

Área de 12.880,43 m², **REMANESCENTE** da Matrícula de nº 554 denominada CPAJU no Cartório de Registro de Imóveis de Juara - MT, no Município e Comarca de Juara - MT.

Limites e confrontações:

ÁREA 01: 968,83 m²

FRENTE: Limita-se por uma linha reta de 19,39 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com a Rua Campo Grande;

FUNDO: Limita-se por uma linha reta de 19,39 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com o FORUM de Juara - MT;

LADO DIREITO: Limita-se por uma linha reta de 49,97 m, rumo de 64°18'15" SW, confrontando-se com o DETRAN;

LADO ESQUERDO: Limita-se por uma linha reta de 49,97 m, rumo de 64°18'15" SW, confrontando-se com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.

ÁREA 02: 11.421,60 m²

MP 01 ao 02: Limita-se por uma linha reta de 50,096 m, rumo de 23°15'10" NW, confrontando-se com a Rua Anita Garibaldi e Rua Ronaldo Gomes;

MP 02 ao 03: Limita-se por uma linha reta de 18,936 m, rumo de 63°12'09" NE, confrontando-se com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

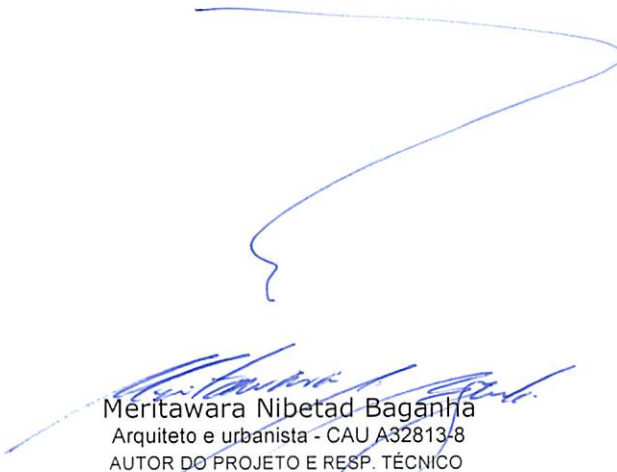
MP 03 ao 04: Limita-se por uma linha reta de 30,00 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com a área desmembrada;

MP 04 ao 05: Limita-se por uma linha reta de 65,447 m, rumo de 63°12'09" NE, confrontando-se com a área desmembrada, o CREA-MT e a Procuradoria Geral de Justiça;

MP 05 ao 06: Limita-se por uma linha reta de 100,00 m, rumo de 26°47'51" NW, confrontando-se com a Procuradoria Geral de Justiça, área desmembrada, OAB e Forum;

MP 06 ao 07: Limita-se por uma linha reta de 16,012 m, rumo de 65°26'51" NE, confrontando-se com a Rua Assembléia de Deus do loteamento Jd. Boa Vista;

----- CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA -----


Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO

MP 07 ao 08: Limita-se por uma linha reta de 99,373 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com a Igreja Evangélica Assembléia de Deus e o FORUM de Juara - MT;

MP 08 ao 09: Limita-se por uma linha reta de 99,923 m, rumo de 63°12'09" NE, confrontando-se com o FORUM de Juara - MT e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

MP 09 ao 10: Limita-se por uma linha reta de 41,296 m, rumo de 22°5'18" SE, confrontando-se com a Rua Campo Grande;

MP 10 ao 11: Limita-se por uma linha reta de 16,183 m, rumo de 22°47' SE, confrontando-se com a Rua Campo Grande;

MP 11 ao 12: Limita-se por uma linha reta de 42,90 m, rumo de 63°12'9" SW, confrontando-se com a Sra. Maria Benedita Rosa Martins (Matrícula 1.552);

MP 12 ao 13: Limita-se por uma linha reta de 37,30 m, rumo de 26°47'51" NW, confrontando-se com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

MP 13 ao 14: Limita-se por uma linha reta de 52,50 m, rumo de 63°12'9" SW, confrontando-se com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e o Sr. Valmiro Luiz da Silva (Matrícula 4.006);

MP 14 ao 15: Limita-se por uma linha reta de 100,00 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com o Sr. Valmiro Luiz da Silva (Matrícula 4.006), o Sr. José dos Santos Neto (Matrícula 3.527) e o Sr. Silvério Del Grossi (Matrícula 2.476);

MP 15 ao 16: Limita-se por uma linha reta de 16,00 m, rumo de 63°12'9" SW, confrontando-se com o Sr. Celso Azoia;

MP 16 ao 17: Limita-se por uma linha reta de 100,00 m, rumo de 26°47'51" NW, confrontando-se com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Escola Estadual Comendador José Pedro Dias;

MP 17 ao 01: Limita-se por uma linha reta de 87,48 m, rumo de 63°12'9" SW, confrontando-se com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC - Escola Estadual Comendador José Pedro Dias.

Fechando assim as áreas remanescentes, totalizando uma área de 12.880,43 m².




Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

Área Desmembrada

Área de 500,00 m², **DESMEMBRADA** de uma área maior inscrita na Matrícula de nº 554 denominada CPAJU no Cartório de Registro de Imóveis de Juara - MT, no Município e Comarca de Juara - MT.

Limites e confrontações:

FRENTE: Limita-se por uma linha reta de 15,41 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com o Remanescente, hoje definida pelo prolongamento da Rua Rondonópolis;

FUNDO: Limita-se por uma linha reta de 15,41 m, rumo de 26°47'51" SE, confrontando-se com a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

LADO DIREITO: Limita-se por uma linha reta de 32,447 m, rumo de 63°12'9" NE, confrontando-se com a OAB;

LADO ESQUERDO: Limita-se por uma linha reta de 32,447 m, rumo de 263°12'9" NE, confrontando-se com o Ministério Público Estadual e com o CREA/MT. Fechando assim o perímetro.



Meritawara Nibetad Baganha
Arquiteto e urbanista - CAU A32813-8
AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO

Ofício nº 111/2019-MP/MT/PJ-Criminal

Juara/MT, 09 de outubro de 2019.

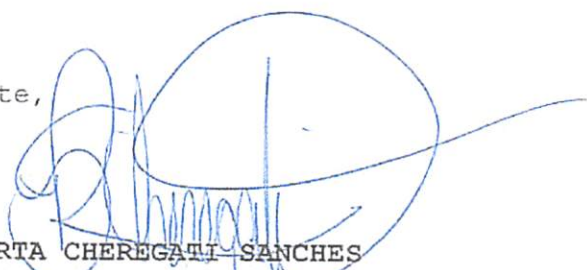
Excelentíssimo
Prefeito Municipal
CARLOS AMADEU SIRENA
município de Juara/MT

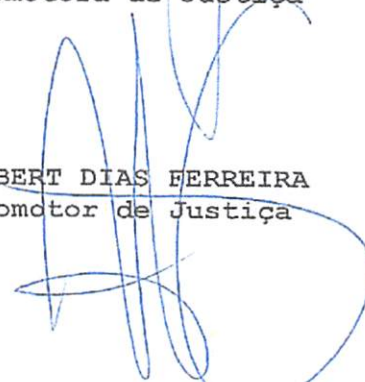
Excelentíssimo Prefeito Municipal,

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, através dos Promotores de Justiça infra-assinados, solicita a doação do terreno público contíguo ao prédio das Promotorias de Justiça de Juara, para fins de abrigar a ampliação das atuais instalações, visando o melhor atendimento à população local.

Pugnamos que a doação do terreno seja formalizada em favor da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0018-92.

Atenciosamente,


ROBERTA CHEREGATTI-SANCHES
Promotora de Justiça


HERBERT DIAS FERREIRA
Promotor de Justiça